



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Assessoria Especial de Comunicação Social

Edital nº 1/2022/AESCOM - Publicidade/AESCOM

Processo nº 59000.016253/2022-61

Edital de Chamamento de Sessão Pública 001/2022
Campanha de Publicidade – Defesa Civil

COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1. **OBJETO:**

Produção e execução de 01 filme com 30” de duração, e 3 adaptações de 15”:

A empresa CONTRATADA deverá contemplar as solicitações das especificações técnicas descritas abaixo:

2. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS**

01 FILME com 30" de duração

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 01;
- 3) Tipo: original;
- 4) Minutagem: 30”(Trinta segundos);
- 5) Complexidade do roteiro: alta;
- 6) Pré-produção: padrão;
- 7) Pós-produção: padrão;
- 8) Produção: padrão;
- 9) Haverá Versão: sim
- 10) Haverá Redução: não
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda e libras;
- 12) Captação: Full HD;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance;
- 14) Locação: estúdio;
- 15) Cenografia: nenhuma;
- 16) Diárias de captação: 01;
- 17) Localidade das captações: Região (Centro Oeste);
- 18) Equipe: completa (mais de 20 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não
- 21) Elenco: 01;
- 22) Figurante: 00;
- 23) Deslocamento: sim (terrestre);
- 24) Computação gráfica: alta complexidade;
- 25) Captação aérea: nenhum;
- 26) Banco de imagem: Até 10;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: complexidade (alta);

- 29) Finalização HD: complexidade (alta);
- 30) Finalização SD: complexidade (alta);
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses a partir da primeira veiculação;
- 32) Utilização: TV aberta e TV fechada, Internet, Redes sociais, Canais próprios, Intranet, plataformas de celulares e tablets, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.
- 33) Praças: regional (Sudeste);
- 34) Pacote: sim (02);
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 (dez) dias;
- 36) Observação: pacote refere-se a 01 filme original de 30 segundos e 03 adaptações de 15 segundos.

Quantidade: 01 (um)

Valor unitário:

Valor total:

03 adaptações com 15" de duração cada

- 1) Peça: filme;
- 2) Quantidade: 03;
- 3) Tipo: Adaptação;
- 4) Minutagem: 15"(Quinze segundos)
- 5) Complexidade do roteiro: Média;
- 6) Pré-produção: não;
- 7) Pós-produção: sim;
- 8) Produção: não;
- 9) Haverá Versão: não;
- 10) Haverá Redução: não;
- 11) Recursos de acessibilidade: legenda e libras);
- 12) Captação: não;
- 13) Nível tecnológico de Equipamentos: não;
- 14) Locação: não;
- 15) Cenografia: não;
- 16) Diárias de captação: 00;
- 17) Localidade das captações: não;
- 18) Equipe: básica (até 10 pessoas);
- 19) Equipes simultâneas: não;
- 20) Celebridade: não
- 21) Elenco: 01;
- 22) Figurante: 00;
- 23) Deslocamento: não;
- 24) Computação gráfica: média complexidade;
- 25) Captação aérea: nenhum;
- 26) Banco de imagem: não;
- 27) Ilustração: não;
- 28) Edição: complexidade (média);
- 29) Finalização HD: complexidade (alta);
- 30) Finalização SD: complexidade (alta);
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses a partir da primeira veiculação.
- 32) Utilização: TV aberta e TV fechada, Internet, Redes sociais, Canais próprios, Intranet, plataformas de celulares e tablets, Mídias Exteriores, DOOH e OOH, Mídias alternativas e Eventos externos e internos pelo período de 12 meses a contar da data da primeira veiculação; e acervo online (site, redes sociais, canais próprios, youtube) do cliente e da agência por tempo indeterminado.

- 33) Praças: regional (Sudeste);
- 34) Pacote: sim (02);
- 35) Prazo estimado para a produção da peça: 10 (dez) dias;
- 36) Observação: pacote refere-se a 01 filme original de 30 segundos e 03 adaptações de 15 segundos.

Quantidade: 03 (três)

Valor unitário:

Valor total:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,00 (POR EXTENSO)

Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

- Cessão de frames dos VTs para utilização em mídia impressa e Internet. Os frames deverão ser enviados em alta resolução e com base limpa, com opção para fazermos intervenções, exemplo: incluir balão com fala dos personagens, alteração de cor, etc.), quando solicitados pela agência.

- Incluso no custo os direitos para GIFs animados com qualquer parte do filme.

- Incluso nos custos de finalização em todos os formatos para internet horizontal e vertical, mídias digitais, stories, finalização wide e 1:1, uso de frames do filme para peças de internet/redes sociais; extensões diversas (mp4, mov, wmv, flv, avi, se necessário), base branca sem legenda e link master de todas as versões.

- As cenas do filme poderão ser solicitadas separadamente para utilização em versões, reduções, vídeos, merchans e DOOH para a mesma campanha (Não contempla a edição das imagens). Utilização do filme em partes, frames e gifs para peças de internet. O filme terá finalizações com legenda e sem legenda e, no formato 1920x1080px (horizontal) e 1080x1920px (vertical).

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Apresentar proposta em via original, em papel timbrado com a identificação do fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço completo com telefone) e a identificação da pessoa responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF e assinatura);

- De acordo com a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, em seu art. 14 determina: Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;

- O fornecedor deverá ser cadastrado no Sistema de Referências de Custos (SIREF), aptos a fornecer à contratada bens e serviços especializados, relacionados com as atividades propostas;

- Fornecer orçamento decupado/detalhado para os serviços especificados neste instrumento convocatório;

- Anexar comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade:

01 - Comprovante de Inscrição: no CNPJ;

02 - Comprovante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

OBS: Considerar despesas com transporte; hospedagem e alimentação para o elenco ir gravar caso não sejam da cidade onde irá acontecer a produção.

4. **OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, a qualquer tempo, obter o registro ANCINE com suas respectivas versões de até 04, para o filme, para exibição em todos os meios citados acima.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.
- Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.

5. **PROPOSTA DE PREÇO:**

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, bem como a comprovação do cadastro SIREF com status “em conformidade”.

A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste Comunicado de Sessão Pública.

6. **PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

- Será definido após reunião entre agência, cliente e CONTRATADA, por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
- Não há necessidade de apresentação dos *on lines* de forma presencial.

7. **PAGAMENTO:**

- Forma de pagamento: contra apresentação.

8. **DADOS GERAIS**

Período de veiculação/utilização - 12 meses.

Utilização - Internet, redes sociais, mídias alternativas, DOOH, eventos e uso interno do cliente.

Praça – nacional.

Data da Sessão Pública: 21/11/2022	Horário: 10:00h	Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 715, Brasília-DF
FINALIDADE DA SESSÃO		
Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do Briefing elaborado pela agência CALIX COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, pertinente à campanha “Defesa Civil”.		
Briefing também será encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.		

Rodrigo Kaiser Saccone
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Brasília, 17 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kaiser Saccone, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 17/11/2022, às 16:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4023724** e o código CRC **47EF8A4F**.